

CNPJ: 57.054.793/0001-49
Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024 Processo Administrativo nº 503/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO, pessoa jurídica de direito público, inscrito noCNPJ/MF sob o nº 57.054.793/0001-49, com sede à Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, CEP:18.304-046, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021, seguindo as exigências ,critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos, observando datas e horários a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	14/05/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	09:00min
Local para recebimento das propostas	Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP
Endereço eletrônico para recebimento da proposta e documentação:	licitacao@camaracb.sp.gov.br
Link do Aviso de Contratação Direta e Anexos:	http://editais.camaracb.sp.gov.br/consulta.php
Critério de Julgamento:	Menor preço

1. OBJETODACONTRATAÇÃODIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa para prestação de serviço de café da manhã e café da tarde para curso das emendas de bancada promovido pela Escola do Legislativo de Capão Bonito ELCB.
- 1.2. O item, suas especificações, unidade de medida, quantidade e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por pessoa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃONADISPENSADELICITAÇÃO

- 2.1. A participação na presente Dispensa de Licitação ocorrerá através do envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação especificados neste Aviso de Contratação Direta, na forma estabelecida no preâmbulo desse documento.
- 2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3. INGRESSONADISPENSADELICITAÇÃOEENVIODAPROPOSTADEPREÇOS

- 3.1. O ingresso do fornecedor na Dispensa de Licitação ocorrerá com o envio de sua proposta e documentos de habilitação,na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, poderá encaminhar no endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Vila Nova Capão Bonito, Capão Bonito/SP, Setor de Compras, Licitações, Site Oficial da Câmara: http://editais.camaracb.sp.gov.br/consulta.php ou através do email: licitação @camaracb.sp.gov.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marcado produto, quando

For o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para o enviodos documentos.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

ofertado, vinculam à Contratada.

- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.5. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar,quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação decondições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 4.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado em ato formal, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitadaao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60(sessenta)dias ,acontar da data de sua apresentação.
- 4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.6.1. Contiver vícios insanáveis:
 - 4.6.2. Não obedecer às especificações técnicas especificadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou, quando for o caso , permanecer em acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.6.4. Apresentar desconformidade com quais quer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a sere mexigidos para fins de habilitação constam no ANEXO I, especificamente o item "17" esubitenssubsequentes ,e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
- 5.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos,ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contrataçã oDireta.
 - 5.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinaráa proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e sanções administrativas são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da contratante e contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I deste Aviso.



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Apósa homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, emitido instrumento equivalente.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/CartaContrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contrataçã oDireta.
- 8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, acontar da data de seu recebimento.
- 8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.3. Caso se conclua pelo uso da nota de empenho ou do instrumento equivalente em substituição ao termo de contrato, o aceite desses documentos, emitida ao fornecedor adjudicado, implicao reconhecimento de que:
- 8.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relaçã o de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº14.133 de 2021;
- 8.3.2. A contrata da se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 8.3.3. Acontratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº14.133 d e2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos137 a 139 da mesma Lei.
- 8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Anexol.
- 8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consigna das neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados(procedimentofracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;
- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participarda contratação(procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quais que rmensagens enviadas e publicações realizadas.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, nomes mo horário anteriormente estabelecido.desde que não haia comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos observarão o horário d eBrasília/DF.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal , atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo decontratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou de mais peças que compõe mo processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Integrameste Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 9.11.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 9.11.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;

CapãoBonito, 08 de maio de 2024.

CAMILA CRISTINA CAMARGO PEREIRA DA SILVEIRA PRESIDENTA



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1 Escola do Legislativo de Capão bonito - ELCB

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de café da manhã e café da tarde para curso das emendas de bancada promovido pela Escola do Legislativo de Capão Bonito – ELCB.

3. JUSTIFICATIVA:

- **3.1** Contratação conforme plano de trabalho da Escola do Legislativo, para atendimento ao curso de emendas de bancada.
- 4. Local: Centro de Convênções "Joel Landim Stor".
- **5. Data**: 16 de maio de 2024.
- 6. Horário: café da manhã: 08 hrs e café da tarde: 15 hrs.
- 7. Pagamento: Até 10 dias após aceitação da Nota Fiscal pela Comissão.
- 8. Condição: Fornecimento com entrega imediata.
- **9. CARDÁPIO OBRIGATÓRIO:** Mini coxinha de frango, Mini risoles, Mini kibe, Mini lanche natural, Bolo de sabor com cobertura, Refrigerantes de boa qualidade no mínimo dois sabores e Suco de boa qualidade no mínimo dois sabores.
- **10. CARDÁPIO OPCIONAL** (para incluir com o obrigatório) : Mini empada, Mini esfiha, Croquete, Mini bolinha de queijo, Torradas com patê de atum ou frango, Mini pastel, Torta salgada ou doce e Carolina.

11 - DO VALOR

11.1 - Preço máximo aceitavel: R\$ 5.348,80 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo R\$ 33,43 (trinta e três reais e quarenta e três centavos) por pessoa e por período.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

a. Da Contratada

- i. Fornecer os materiais, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- ii. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações de correntes deste contrato:
- iii. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto;
- iv. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- v. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02(dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentaros documentos para a respectiva aprovação, em até 05(cinco) dias consecutivos, apartir de sua ocorrência,sob pena de não serem considerados;
- vi. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;
- vii. Manter durante toda a execução acompatibilidade com as obrigações assumidas ,atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- viii. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos,



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

- ix. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram n aentrega dos produtos e ou so indevido de patentes e registros;
- x. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamentea execução.

b. Da Contratante:

- i. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pelaComissão contratual com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- ii. Comunicara Contratada, qualquer problema oriundo do sprodutos.

13. DA PROPOSTA E DO JULGAMENTO

- **13.1**As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, e o valor.
- **13.2** O preço ofertado na proposta não poderão ser superiores aos fixados pelo Contratante, constantes no item 10 deste Termo de Referência.
- **13.3** Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- **13.4** O critério de julgamento da proposta financeira será o de menor valor por item, desde que sejam cumpridas asexigências do presenteTermo de Referência.
- **13.5** A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no termo de referência, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
- 13.6 A proposta deverá tera validade mínima de 60(sessenta) dias, acontar da data da apresentação.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal de Capão Bonito/SP:

Gestão/Unidade: 01.01.01 Câmara Municipal.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

Funcional Programática: 01.031.0001.2161- Manutenção das Atividades da ELCB

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ

3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

Ficha: 17.

13. DO PAGAMENTO

- **13.1** O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação definitiva atestada pela Comissão contratual.
- **13.2** Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

14.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** Cometer infração administrativa o fornecedor que praticar quais quer das hipóteses previstas no art.155 da Lei nº14.133, de 2021.
- **14.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art.155 da Leinº14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal ,às seguintes sanções:
- 14.2.1 Advertência
- 14.2.2 Multa;
- 14.2.2.1 Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20(vinte) dias;



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

- 14.2.2.1.1 O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art.137 da Lei n.14.133, de 2021.
- 14.2.2.2 Compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- 14.2.2.3 Compensatória de 20% sobre o valort otal do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 14.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3(três) anos.
- 14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável delicitar ou contratar no âmbito da Administração Pública diretae indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **14.3** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, ao brigação de reparação Integral do dano causa do à Contratante(art.156,§9º).
- 14.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art.156, §7°).
- **14.5** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157).
- 14.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobra da judicialmente (art.156,§8º).
- **14.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de (10dias) úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **14.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.158 da Leinº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento delicitar e contratar e de declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar.
- 14.9 Na aplicação das sanções serão considerados conforme o§1, art. 156 da Lei nº14.133/21:
 - "§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
 - I a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II As peculiaridades do caso concreto;
 - III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV Os danos que dela provierem para a Administração Pública:
- V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle."
- **14.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade paralicitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art.163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **14.11** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão de correntes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

- **15.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133 ,d e2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **15.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **15.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade ,admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que



CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

devam ser cumpridas de imediato.

15.5 A execução do contrato deverás era companha da e fiscalizada pelas respectivas comissões.

16. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

16.1 As exigências de habilitaçãoa serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

16.1.1 Habilitação jurídica

- a) Para Empresa Individual: Registrocomercial;
- b) Para Sociedade Comercial(Sociedade empresária em geral) :Atoconstitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;
- c) Para Sociedade por Ações(Socieda de empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vira companha dos de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) Para Sociedade Civil(Sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento estrangeiro.
- f) Declaração que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para as pessoas com deficiencia e para reabilitado da Previdencia Social, previstas em lei e em outras normas especificas.
- g) Certidão Negativa ou negativa com efeitos positivos de Apenados no Sistema do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP.

16.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicilio(filial) ou sede(matriz) do licitante.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal que deverá ser comprova da através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos, relativosa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, relativa ao domicilio(filial) ou sede(matriz) do licitante.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço–FGTS através do Certificado de Regularidadedo FGTS-CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprova da através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), conforme Lei Nº12.440 de 07 de julho de 2011.
- 16.1.3.1 As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 16.1.3.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 A contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Leinº14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes naTabela inserida no presenteTermo de Referência;

Capão Bonito, na data da assinatura.



CNPJ: 57.054.793/0001-49 Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

Ao Setor Compras, Licitações e Contratos
Dispensa de Licitação nºxx/2024
Proponente:
CPF/CNPJ:
Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.
Quantidade: até 80 pessoas em cada horário, a quantidade definitiva será informada no dia 14 de maio de 2024.
Valor por pessoa café da manhã R\$
Valor por pessoa café da tarde R\$
Valor global de: xxxxx (xxxx) Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60(sessenta) dias.
No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto oralicitado.
Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas detrabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na dat ade entrega das propostas.
Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o material ser prestados e mônus adicionais.
Atenciosamente, Canão Bonito/SP, xx de xxx de 2024

Empresa e/ou assinatura do responsável legal.